



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 023 /2012

1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 023/2012

(Aquisição e instalação de equipamentos de projeção, para sala de reunião dos
Desembargadores do Tribunal Pleno.)

ABERTURA: 22 de janeiro de 2013, às 14:00 h.(Horário de Brasília)



O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA torna público, para ciência dos interessados, que através do Pregoeiro e equipe de apoio, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e da Resolução TJPB nº 21/2006 de 21/08/2006 subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, realizará processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para prestação de serviços técnicos, na forma abaixo:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 22 / 01/2013, às 13 :00 h
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 / 01/2013, às 13 :00 h
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 22 / 01/2013, às 14 :00 h
- **TEMPO DA DISPUTA:** inicial determinada pelo Pregoeiro e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, de 01(um) segundo até 30 (trinta) minutos.
- **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** Banco do Brasil S.A.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação, Aquisição e instalação de equipamentos de projeção, para sala de reunião dos Desembargadores do Tribunal Pleno., conforme especificações constantes do Anexo I.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital e/ou Anexo (s) são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um desses documentos e, se ausente em outro, será considerado especificado e válido.

2.2. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital pela Internet, nos sites: www.tjpb.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br ou, mediante a entrega de pen drive, diretamente na sala do Pregoeiro/TJ-PB, no 5º andar do Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior, situado à Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, nesta Capital, no horário de segunda a quinta-feira das 13:00 às 18:00 e nas sextas-feiras de 08:00 às 13:00 horas.

2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Tribunal de Justiça da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do TJPB, acessada pelo endereço <http://www.tjpb.jus.br> (Pregão Eletrônico/Compras eletrônicas – acesso ao sistema) ou www.licitacoes-e.com.br;

2.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, constantes na folha 02 (dois) deste Edital, atentando também para a data e horário do início da disputa;

2.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário anteriormente divulgado, desde que não haja comunicação do TJ-PB em contrário;

2.7. Antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), em **até 02 (dois) dias úteis** e para **solicitar esclarecimentos, o prazo será de 03 (três) dias úteis**, preferencialmente pelo e-mail [www.tjpb.jus.br](mailto:comlic@tjpb.jus.br) ou por meio de correspondência dirigida à Pregoeiro deste Poder, de 2ª a 6ª feira, fax (0xx83) 3216.1456, no endereço e horário indicados no subitem 2.2 acima referenciados;

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Anexo Administrativo Archimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, João Pessoa - PB
Tel: (83) 3216-1456 - Fax: (83) 3216-1446 - e-mail: comlic@tjpb.jus.br



3.1. Poderão participar do presente processo licitatório os interessados, especializados e do ramo do objeto do presente pregão, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e/ou Anexo (s) e que estejam previamente credenciados perante o Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;

3.2. Não poderão participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal, conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07//06/2011, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União;

3.2.3. estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

3.2.4. tenham objeto social incompatível com o objeto licitado, de acordo com os códigos de atividades constantes do CNPJ (principal e secundária), e em conformidade com a Tabela CNAE.

4 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. CONDUÇÃO DO CERTAME

4.1.1 O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhados à Autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

4.1.2. Caberá à autoridade competente:

- a - indicar o provedor do sistema;
- b - solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoero e dos membros da Equipe de Apoio;
- c - determinar a abertura do processo licitatório;
- d - decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoero, quando este mantiver sua decisão;
- e - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f - homologar o resultado da licitação;
- g - celebrar o contrato e ata de registro de Preços.

4.2 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES”

4.2.1. O Tribunal de Justiça da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;

4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;**

4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



4.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

4.2.5. **É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;**

4.2.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados, e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

4.3 – PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

4.3.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “**Acesso Identificado**”;

4.3.3. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e/ou Anexo (s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:

Obs.: Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS, esta contiver Anexo, inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.

4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;

4.3.7. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.3.8. Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.9. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4 - ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.4.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro;

4.4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;

4.4.3. O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, em especial ao contido no item 4.3.4.1. Tais informações se fazem necessárias, uma vez que será conferido o produto no ato do recebimento provisório com o que fora descrito quando do lançamento da proposta de preços;

4.4.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;



4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

4.4.6. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance e também a licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.4.9 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.4.10. Os lances ofertados serão no valor global.

4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora dos lances às demais participantes;

4.4.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

4.4.14. Critério de desempate com preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP:

4.4.14.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco pontos percentuais) superiores à proposta mais bem classificada;

4.4.14.2 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.4.14.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) na hipótese da não-contratação nos termos previstos na letra “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

d) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4.14.3 – no caso de divergência entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

4.4.15. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;



4.4.16. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação as participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

4.4.17. Caso se verifiquem transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame o Pregoeiro irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de suspender o Pregão.

4.5. ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual (término do tempo randômico), o licitante que nesta etapa estiver classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar, imediatamente (até 01 (uma) hora, a contar do encerramento do tempo randômico, ou logo após o término da negociação, caso haja), via fax ou e-mail, o qual está descrito no item 2.7, **os documentos constantes** nos itens 5 e 6. Verificada a regularidade da documentação, o Pregoeiro solicitará a postagem dos documentos originais ou das cópias autenticadas dos mesmos, em envelopes lacrados, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados do 1º dia útil posterior à data da solicitação, sendo tal solicitação registrada no sistema licitacoes-e. Favor não deixar de observar o item **4.3.4.1 do presente Edital**.

4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

4.5.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e/ou Anexo (s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

4.5.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e/ou Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço;

4.5.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAL

5.1. A PROPONENTE primeira classificada deverá apresentar detalhamento de sua proposta, de acordo com o abaixo especificado para avaliação, observando o prazo e autenticação, consoante subitens 4.5.1 e 4.5.2:

5.1.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente. Redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.1.2. Estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;

5.1.3. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa conforme descrito no item 01 – Especificações/descrição do ANEXO I, contendo marca, modelo, preço unitário e global, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, com máximo de duas casas decimais, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos. Será desclassificada a proposta que não observar o contido neste subitem;

5.1.4. Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.5. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas legais, diretas e indiretas, incluindo montagem e frete, incidentes sobre o objeto desta licitação;

5.1.6. Prazo de entrega dos materiais, no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Compra;

5.1.7. Conter declaração expressa da licitante de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e Anexos, e que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.



5.1.8. Deverá a proposta de preços vir acompanhada de folder's, datasheets, prospectos, ou material informativo devidamente elucidativo com relação ao equipamento ofertado pelo licitante. Em caso de dúvidas e caso o material não seja suficientemente claro quanto as especificações técnicas mínimas exigidas no edital e seja colocado em dúvida qualquer requisito técnico, poderá o pregoeiro designado para presidir o certame, consultar equipe técnica e/ou site do fabricante, pedir amostras ou ainda abrir diligência no intuito de elucidar dúvidas em relação aos equipamentos ofertados.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A documentação de habilitação deverá constar do seguinte:

6.1.2 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do Parágrafo Único do art. 14 do Decreto nº 5.450/2005;

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011, caso não esteja incluso no CRC ou no SIREF;

c) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

d) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;

e) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

f) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data de emissão a partir de maio de 2012.

6.1.2.1 – Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

b) da Qualificação Econômico-Financeira:

b.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não determinado o prazo.



c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

f) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data de emissão a partir de maio de 2012.

g) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011;

6.2 - as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 – os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.4 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.4.1 – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;



6.4.2 – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.4.3 – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.4.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante;

7 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para **julgamento e classificação da PROPOSTA DE PREÇOS**, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas. Todos devem estar em perfeita consonância com as condições mínimas definidas neste Edital e/ou Anexo(s),

7.2. O **Pregoeiro** poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do (s) **Anexo(s)** e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA;

7.3. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, ficará sujeita às sanções previstas no **item 12** do Edital.

7.4. **Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o menor valor global. Será considerado como preço máximo aceitável pela Administração, o valor global de R\$ R\$ 27.472,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa com a presente licitação correrá através da funcional programática 05.101.02.122.5046.4216.4490.52 e 33.90.30. Fonte de Recurso 00 e/ou 05.901.02.122.5046.4216.4490.52 .33.90.30. Fonte de Recurso 70.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As condições de pagamento será conforme o descrito no item 7 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

10 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

10.1. Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá **no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do procedimento, impugnar** o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão. Já o prazo para solicitação de esclarecimento está consignado no item no item 2.7 do presente Edital;

10.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;

10.3. **APÓS DECLARADA A VENCEDORA, NO SISTEMA**, qualquer licitante, poderá, recorrer contra essa decisão do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestando sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões em até 02 (duas) horas após registrada no sistema declaração de vencedor, sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses. Precluirá o direito do licitante em recorrer a não manifestação da intenção de recurso ou o registro desta após decorrido 02 (duas) horas do registro da declaração de vencedor. Equivalente a ausência de motivação são alegações genéricas, evasivas, que não atendam aos requisitos mínimos da linguagem como a clareza e a objetividade;



10.3.1. A LICITANTE DEVERÁ CONSULTAR REGULARMENTE O SISTEMA PARA VERIFICAR SE FOI DECLARADA A VENCEDORA E SE ESTÁ LIBERADA A OPÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. A partir da liberação, a licitante terá 02 (duas) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões;

10.3.1.1 Caso a declaração de vencedora não ocorra no dia da sessão de disputa de preços, o Pregoeiro informará no licitacoes-e data e horário em que fará a declaração de vencedora, caso em que os licitantes terão 02 (duas) horas após o registro no sistema da declaração de vencedora para registrar sua intenção de recorrer com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões sem igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses. Precluirá o direito do licitante em recorrer a não manifestação da intenção de recurso ou o registro desta após decorrido 02 (duas) horas do registro da declaração de vencedor.

10.3.2. As razões do recurso referidas nos subitens 11.3 e 11.3.1 deverão ser apresentadas no mencionado prazo de 03 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, juntamente com os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso;

10.3.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço e horário descritos no subitem 2.2 deste Edital;

10.3.4 O sistema **licitações-e** abre a opção de recurso por um prazo de até 24 (vinte quatro) horas corrido para motivar seu recurso, mas faculta ao Pregoeiro a definição de um tempo menor, que é o caso, ainda assim permanece disponível para o fornecedor as 24 (vinte e quatro) horas, entretanto **prevalecerá** para efeito de julgamento o tempo definido no Edital (item 10.3), ou seja 02(duas) horas.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora, se assim entender;

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

10.7 Não poder ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas na impugnação do Edital, haja vista que já ficaram preclusas.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – As penalidades a ser aplicadas, quando for o caso, estão previstas na coluna “H”, “SANÇÕES” constante do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

12 – DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1.. Os licitantes vencedores deverão entregar e instalar os produtos no novo Tribunal Pleno do TJPB, situado na Praça João Pessoa, s/n, Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça da Paraíba, em dia de expediente, no horário das 10h às 17h, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, mediante agendamento com prévio a Gerência de Engenharia, pelos telefones: (83) 3216-1615, 3216-1671, 3216-1641, 3216-1402 ou 3216-1801.

12.2. A entrega e instalação do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Engenharia do TJPB, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

12.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
- b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

12.4. Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.



12.5. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Engenharia, ou a outro servidor designado para esse fim.

12.6. O(s) representante(s) do TJPB anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13 – DA GARANTIA

13.1. Todos os equipamentos fornecidos e instalados deverão ter garantia mínima de 12 meses, a contar da data do recebimento definitivo.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

14.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

14.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

14.4. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;

14.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

14.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba;

14.7. Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;

14.8. Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;

14.9. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;

14.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e/ou Anexo(s) será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

15 – DO FORO

15.1. - Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2012.

Marcelo Ferreira de Andrade
Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO:

Aquisição e instalação de equipamentos de projeção, para sala de reunião dos Desembargadores do Tribunal Pleno.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição em razão de alteração do projeto de reforma do novo Pleno, conforme informação da Gerência de Engenharia (fls.03).

3. ESTIMATIVA DA DESPESA :

3.1. Valor estimado para aquisição dos equipamentos, conforme as especificações técnicas constantes no **ANEXO I** é de R\$ 27.472,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

4. DA GARANTIA:

4.1. Todos os equipamentos fornecidos e instalados deverão ter garantia mínima de 12 meses, a contar da data do recebimento definitivo, conforme descrito no item 5.3, alínea “b”.

5. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. Os licitantes vencedores deverão entregar e instalar os produtos no novo Tribunal Pleno do TJPB, situado na Praça João Pessoa, s/n, Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça da Paraíba, em dia de expediente, no horário das 10h às 17h, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, mediante agendamento com prévio a Gerência de Engenharia, pelos telefones: (83) 3216-1615, 3216-1671, 3216-1641, 3216-1402 ou 3216-1801.

5.2. A entrega e instalação do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Engenharia do TJPB, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
- b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

5.4. Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

5.5. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Engenharia, ou a outro servidor designado para esse fim.

5.6. O(s) representante(s) do TJPB anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ – ____; Natureza da Despesa – ____ – ____; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ – ____; Natureza da Despesa – ____ – ____; Fonte de Recurso – 70.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por lote

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

7. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:



7.1. A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço.

- a) certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
- b) declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;
- c) comprovante de recolhimento da alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006.

7.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) atestação de conformidade do serviço executado;
- b) apresentação da comprovação discriminada no item 1.

7.4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste termo de referência.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8. SANÇÕES:

8.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 3.555/2000, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de gravidade respectivo, indicados abaixo:

8.1.1. 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso na entrega e instalação, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.1.1.1. Multa de 20% do valor empenhado, quando a CONTRATADA:

- a) Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas;
- b) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
- d) apresentar comportamento inidôneo;

8.1.1.2. Para os fins do item 8.1.1.1. alínea “d” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

8.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

8.3. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.4. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:

- a) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

8.5. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

9. DOS ENCARGOS DAS PARTES:

9.1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. O beneficiário da nota de empenho deve:

- a) manter, durante a vigência do avençado, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c) responder pelos danos causados diretamente ao TJPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- d) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB.

9.3. São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste fornecimento e da respectiva prestação da garantia, salvo se houver prévia autorização do TJPB;
- b) a subcontratação para a execução do fornecimento do objeto;
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.

9.4. O TJPB deve:

- a) expedir a ordem de fornecimento;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução do avençado;
- c) receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- d) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- e) realizar toda a preparação dos locais de instalação, incluindo posicionamento de canaletas, reparos em gesso, alvenaria, marcenaria e instalação elétrica e tubulação e acesso para cabeamento.

10. UNIDADE FISCALIZADORA:

GEENG – Gerência de Engenharia

11. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

GCON – Gerência de Contratação

Em João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

ALFREDO GOMES NETO
Gerente de Contratação

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência, em ____/____/____

Pela GEENG
Carimbo e Assinatura



ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

1. TELAS DE PROJEÇÃO 100" ELÉTRICA FORMATO WIDESCREEN(16:9) (Tencionada) – Quantidade 02

1. Película matte-white(1.0);
2. Precisão de cores;
3. Amplo ângulo de visão;
4. Possuir sistema de tencionamento deixando a superfície 100% plana;
5. Case em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática na cor branca;
6. Fixação no teto ou na parede;
7. Utiliza motor tubular;
8. Tensão 110v ou 220v;
9. Acionamento por controle remoto por rádio frequência ou por automatizador (sensor de corrente)
10. Ajuste preciso no ponto de parada;
11. Área Visual (cm): 124,0 Alt. x 221,0 Larg.
12. Área Total (cm): 164,0 Alt. x 241,0 Larg.
13. Caixa Externa (cm): 9,0 Prof. x 9,0 Alt. x 253,0 Larg.

2. MOLDURAS DE ACABAMENTO PARA TELA DE PROJEÇÃO 100" FORMATO WIDESCREEN(16:9) (Tencionada) – Quantidade 02

- Encaixa perfeitamente no gesso dando acabamento de excelente qualidade;
- Espaço mínimo necessário para instalação: 20cm entre o gesso e a laje;
- Corte Gesso (cm): 12,0 Alt. x 259,0 Larg.
- Tamanho Total (cm): 15,0 Alt. x 264,0 Larg.

3. ELEVADORES LIFT 40 X 40 - ELEVADOR PARA PROJETOR – Quantidade 02

5. Mecanismo facilmente aplicado ao interior do forro do gesso, permitindo assim proteção maior ao projetor multimídia quando não está em uso.
6. Valoriza o ambiente tanto em espaço quanto em designer.
7. Pode ser acionado por controle remoto por rádio frequência(incluso), ou por automatizador (sensor de corrente - opcional não incluso).
8. Estrutura interna em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta;
9. Utiliza motor tubular;
10. Ajuste preciso do ponto de parada;
11. Permite a regulagem do ângulo de fixação do projetor;
12. Capacidade de carga de 15Kg à 25Kg;
13. Abertura padrão de até 50cm;
14. Acompanha acabamento em alumínio com base acrílica na cor branco leitoso;
15. gerando harmonia estética ao ambiente;



16. Produto de grande durabilidade.
17. Espaço mínimo necessário para instalação: 20cm entre o gesso e a laje.
18. Suporta projetores com até(cm): 41,0 Larg. x 36,0 Prof.
19. Espaço interno(cm): 43,0 Larg. x 40,0 Prof. Corte no gesso(cm): 54,0 Alt. x 54,0 Larg. Tamanho total(cm): 58,0 Alt. x 58,0 Larg.

4. PROJETORES – Quantidade 02

4.1. Especificações Gerais

4.1.1. Tecnologia de projeção: DLP

4.1.2. Especificações do projetor

- a) Brilho da imagem: 1700 ANSI Lumens
- b) Relação de contraste: 4000:1
- c) Tamanho da imagem projetada: 96,5 cm x 762 cm
- d) Resolução nativa: 1920 x 1080
- e) Resolução de aspecto nativa: 16:9
- f) Reprodução de cor: 1.07 bilhões
- g) Relação de projeção: 1.8:1
- h) Formatos de vídeo compatíveis : PAL, SECAM, NTSC, HDTV (720p, 1080i, 1080p);
- i) Temperatura de operação: 5°C a 35°C
- j) Consumo de energia: 220W
- k) Voltagem da fonte de alimentação: 100 ~ 240 V / 50 - 60 Hz

4.2 Lâmpada

- a) Tipo de lâmpada: 230W P-VIP
- b) Vida útil da lâmpada: 3.000 horas

4.3 Lente de projeção

- a) Distância focal: F = 2.6 a 2.9, f = 22.4 a 26.8mm
- b) Relação de zoom: 1.2:1
- c) Dispositivos e portas de entrada e saída
- d) Entrada: 2 x HDMI, 1 x Component, 1 x VGA D-Sub 15pin, 1 x Composite

4.4 Desenho e dimensões:

- a) Altura: 9,6 cm
- b) Largura: 32,5 cm
- c) Espessura: 23,7 cm
- d) Peso: 2,9 kg Cor: Branco



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____ nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(data)

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



ANEXO VI – RECIBO

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça, cópia do Edital de Pregão Eletrônico nº **023/2012, cujo objeto é** Aquisição e instalação de equipamentos de projeção, para sala de reunião dos Desembargadores do Tribunal Pleno.), **conforme especificações constantes do Anexo I.,**

FIRMA _____
ENDEREÇO _____
TELEFONE _____
FAX _____
E-MAIL _____

João Pessoa, ____ de _____ de 2013.

Assinatura/Carimbo